

III - Acompanhar processos de compra;
IV - Coordenar o cerimonial da 4ª CEPM.

Art. 15. Os relatórios das conferências municipais e intermunicipais deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, pelo endereço eletrônico “conferencia.mulheres@direitoshumanos.mg.gov.br”, no prazo de até 15 dias após a realização dos eventos, com cópia para a Comissão Organizadora Nacional, pelo endereço eletrônico “4cnpnm@spm.gov.br”, conforme roteiro disponibilizado no sitio eletrônico da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, encontrável na rede mundial de computadores (internet) no endereço “www.spm.gov.br/4a-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres”.

Parágrafo único. Além dos relatórios de cada conferência, as comissões organizadoras municipais e intermunicipais deverão enviar a lista de presença de participantes e informações sobre as delegadas eleitas da sociedade civil e do poder público dos municípios, seguindo orientações a serem oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora Estadual.

**CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Art. 16. A 4ª CEPM contará com a participação de até 961 (novecentas e sessenta e uma) delegadas com direito a voz e voto, e até 39 (trinta e nove) convidadas com direito a voz, conforme o quantitativo indicado na Tabela 2.

§ 1º. A plenária de delegadas da 4ª CEPM terá a seguinte composição:

I - Até 27 (vinte e sete) delegadas natas, componentes titulares da Comissão Organizadora Estadual instituída pela Resolução SEDPAC 03/2015, em seu artigo 4º, sendo 18 (dezoito) da sociedade civil e 9 (nove) do poder público, ou, em caso de ausência ou impedimento, das suas respectivas suplentes, desde que tenham comparecido, no mínimo, a 60% das reuniões da Comissão Organizadora Estadual e tenham participado de uma conferência municipal ou intermunicipal, conforme o quantitativo indicado na Tabela 2;
II - Até 559 (quinhentas e cinquenta e nove) delegadas da sociedade civil, eleitas nas etapas municipais e intermunicipais conforme os critérios estabelecidos na Tabela 1 e o quantitativo indicado na Tabela 2;
III - Até 263 (duzentas e sessenta e três) delegadas do poder público dos municípios, eleitas nas etapas municipais e intermunicipais conforme os critérios estabelecidos na Tabela 1 e o quantitativo indicado na Tabela 2;
IV - Até 112 (cento e doze) delegadas indicadas pelo poder público estadual, conforme o quantitativo indicado na Tabela 2.

§ 2º. Poderão ser convidadas, para a 4ª CEPM, autoridades e representantes de organizações nacionais e internacionais, na condição de observadoras, com direito a voz e por indicação da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º. A fim de garantir condições adequadas de hospedagem e alimentação para todas as participantes da 4ª CEPM, em caso de extrapolação do quantitativo de delegadas procedentes das etapas municipais e intermunicipais, indicado na Tabela 2, será realizado um corte proporcional ao excedente de vagas em todas as delegações municipais, de forma isonômica, por meio de sorteio certificado pela Comissão Organizadora Estadual, e o resultado do sorteio será comunicado tempestivamente às comissões organizadoras municipais e intermunicipais.

Art. 17. Recomenda-se que as comissões organizadoras municipais e intermunicipais estabeleçam critérios para inclusão de mulheres negras, indígenas, quilombolas, ciganas, do campo, da floresta, das águas, jovens, lésbicas, bissexuais, trans, idosas e com deficiência nas delegações da sociedade civil, conforme indicado na Tabela 1.

Parágrafo único. Em consonância com o princípio da laicidade do Estado e das políticas para as mulheres, o pertencimento religioso não deverá ser considerado critério para eleição de delegadas nas etapas municipais e intermunicipais.

Art. 18. O credenciamento das participantes da 4ª CEPM deverá ser realizado pessoalmente, na recepção do evento, desde o momento de abertura, no dia 28 de outubro, até às 13h do dia 29 de outubro.

Art. 19. A eleição de delegadas da etapa estadual para a etapa nacional será realizada no último dia do evento, conforme os critérios e o número de vagas definidos na Tabela 3, e seguirá metodologia a ser definida na plenária de abertura, mediante a aprovação do Regulamento Interno da 4ª CEPM.

§ 1º. A reserva de vagas para os segmentos indicados na Tabela 3 é uma ação afirmativa para a inclusão de mulheres pertencentes a grupos subalternizados e que enfrentam mais dificuldades de acesso aos espaços de participação política.

§ 2º. Em consonância com o princípio da laicidade do Estado e das políticas para as mulheres, o pertencimento religioso não será considerado critério para eleição de delegadas na etapa estadual.

§ 3º. As delegadas da sociedade civil da 4ª CEPM que queiram concorrer às vagas de delegadas da sociedade civil para a etapa nacional deverão se inscrever até às 9h do dia 30 de outubro, na recepção do evento, definindo no ato da inscrição para qual segmento irá se candidatar ou se sua candidatura será para as vagas de livre concorrência, conforme disposto na Tabela 3.

§ 4º. As candidatas às vagas de delegadas da sociedade civil para a etapa nacional poderão se inscrever em qualquer um dos segmentos de ação afirmativa ou para as vagas de livre concorrência, não havendo obrigatoriedade de que se inscrevam no mesmo segmento que representam na delegação do seu município de origem, quando for o caso.

§ 5º. As vagas de livre concorrência de delegadas da sociedade civil para a etapa nacional deverão ser votadas, primeiramente, segundo o critério territorial, sendo asseguradas duas vagas para mulheres oriundas de cada um dos 17 (dezessete) Territórios de Desenvolvimento de Minas Gerais, conforme disposto na Tabela 3 e observando-se a distribuição dos municípios estabelecida no Decreto Estadual nº 46.774, de 9 de junho de 2015, que instituiu os Fóruns Regionais de Governo.

§ 6º. As delegadas do poder público da 4ª CEPM que queiram concorrer às vagas de delegadas do poder público para a etapa nacional deverão se inscrever até às 9h do dia 30 de outubro, na recepção do evento.

§ 7º. Serão realizadas 9 (nove) plenárias simultâneas para eleição de delegadas, assim especificadas:

I - Plenária para eleição de 74 (setenta e quatro) delegadas da sociedade civil para as vagas de livre concorrência;
II - Plenária para eleição de 25 (vinte e cinco) delegadas da sociedade civil, do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas);
III - Plenária para eleição de 14 (quatorze) delegadas da sociedade civil do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas;
IV - Plenária para eleição de 12 (doze) delegadas da sociedade civil, do segmento de mulheres jovens;
V - Plenária para eleição de 10 (dez) delegadas da sociedade civil, do segmento da diversidade sexual (abrange lésbicas, mulheres bissexuais e mulheres trans);
VI - Plenária para eleição de 6 (seis) delegadas da sociedade civil, do segmento de mulheres idosas;
VII - Plenária para eleição de 6 (seis) delegadas da sociedade civil, do segmento de mulheres com deficiência;
VIII - Plenária para eleição de 41 (quarenta e uma) delegadas do poder público dos municípios;
IX - Plenária para eleição de 22 (vinte e duas) delegadas do poder público estadual.

§ 8º. Os casos omissos sobre o processo de eleição de delegadas serão analisados e decididos por uma equipe formada por integrantes da Comissão Organizadora Estadual.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. A metodologia da 4ª CEPM, com as dinâmicas de funcionamento dos grupos de trabalho, aprovação de propostas e eleição de delegadas à etapa nacional, será definida em Regulamento Interno a ser aprovado pelas delegadas da etapa estadual, na plenária de abertura do evento.

Art. 21. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania garantirá a hospedagem e a alimentação das delegadas participantes da 4ª CEPM.

Art. 22. Os municípios deverão garantir transporte de ida e volta das delegações procedentes das etapas municipais e intermunicipais para sua participação na 4ª CEPM.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania garantirá o transporte da delegação de Minas Gerais, no percurso Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte, para participar da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 24. Serão conferidos certificados às participantes da 4ª CEPM.

Art. 25. Casos excepcionais ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.

Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

ANEXO

Tabela 1. Distribuição de delegadas procedentes das etapas municipais e intermunicipais para a 4ª CEPM

Município (população)	Nº de municípios	População total (IBGE, 2010)	Delegadas da sociedade civil	Delegadas do poder público dos municípios	Recomendação para distribuição de vagas da sociedade civil
Até 50 mil habitantes	787	8.446.224	3 vagas	1 vaga	Recomenda-se que as 3 vagas sejam assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">2 vagas para livre concorrência; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração.
De 50.001 a 200 mil habitantes	53	4.586.677	5 vagas	2 vagas	Recomenda-se que as 5 vagas sejam assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">3 vagas para livre concorrência; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas. - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas: autodeclaração.

De 200.001 a 600 mil habitantes	10	2.981.823	7 vagas	3 vagas	Recomenda-se que as 7 vagas sejam assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">4 vagas para livre concorrência; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento de mulheres jovens. - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres jovens: comprovação de idade de 15 a 29 anos.
De 600.001 a 1 milhão de habitantes	2	1.207.455	11 vagas	4 vagas	Recomenda-se que as 11 vagas sejam assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">7 vagas para livre concorrência; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento demulheres do campo, da floresta e das águas; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento de mulheres jovens; 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento da diversidade sexual (abrange lésbicas, mulheres bissexuais e mulheres trans). - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres jovens: comprovação de idade de 15 a 29 anos; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de diversidade sexual: autodeclaração.
Acima de 1 milhão de habitantes	1	2.375.151	60 vagas	20 vagas	Recomenda-se que as 60 vagas sejam assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">30 vagas para livre concorrência; 14 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); 6 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres jovens; 4 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento da diversidade sexual (abrange lésbicas, mulheres bissexuais e mulheres trans); 3 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres idosas; 3 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres com deficiência. - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres jovens: comprovação de idade de 15 a 29 anos; -Critério para se candidatar à vaga do segmento de diversidade sexual: autodeclaração; -Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres idosas: comprovação de idade de 60 anos ou mais; - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres com deficiência: autodeclaração.

Tabela 2. Quantitativo de participantes da 4ª CEPM

Perfis de participantes	Detalhamento	Quantidade de vagas	Proporção (%)
Sociedade civil	Delegadas da sociedade civil eleitas nas etapas municipais e intermunicipais	559	58,17
	Delegadas natas da sociedade civil na Comissão Organizadora Estadual	18	1,87
	Total de delegadas da sociedade civil	577	60,04
Poder público	Delegadas do poder público estadual	112	11,65
	Delegadas do poder público dos municípios	263	27,37
	Delegadas natas do poder público na Comissão Organizadora Estadual	9	0,94
	Total de delegadas do poder público	384	39,96
Total de delegadas da 4ª CEPM	961	100,00	
Convidadas	Total de convidadas	39	
Total de participantes		1000	

Delegadas da sociedade civil	Delegadas do poder público dos municípios	Delegadas do poder público estadual
147 vagas, assim distribuídas: <ul style="list-style-type: none">74 vagas para livre concorrência, das quais 34 deverão ser votadas primeiramente segundo o critério territorial (duas vagas para mulheres oriundas de cada um dos 17 Territórios de Desenvolvimento de Minas Gerais); 25 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento étnico-racial (abrange mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas); 14 vagas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas; 12 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres jovens; 10 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento da diversidade sexual (abrange lésbicas, mulheres bissexuais e mulheres trans); 6 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres idosas; 6 vagas reservadas para inclusão de mulheres do segmento de mulheres com deficiência. - Critério para se candidatar à vaga do segmento étnico-racial: autodeclaração - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres do campo, da floresta e das águas: autodeclaração - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres jovens: comprovação de idade de 15 a 29 anos - Critério para se candidatar à vaga do segmento de diversidade sexual: autodeclaração - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres idosas: comprovação de idade de 60 anos ou mais - Critério para se candidatar à vaga do segmento de mulheres com deficiência: autodeclaração	41 vagas	22 vagas

19 710924 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 78/2015
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069/2013, de 30 de julho de 2013, nos termos do artigo 9º, inciso XL., da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista a aprovação da lista de antiguidade pelo Conselho Superior, na 6ª Sessão Ordinária realizada em 12/06/2015, em conformidade com o artigo 28, inciso IV, da referida Lei, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a lista de antiguidade dos Defensores Públicos, apurada até 31/01/2015, bem como a relação de vagas no quadro de cargos, que serão providos em conformidade com o artigo 59 da LC nº 65/2003.

ORD.	NOME	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NA CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		SERVIÇO PÚBLICO
		DIAS	DIAS	ANOS	DIAS	DIAS
1	Maria Auxiliadora Viana Pinto	7032	12385	48	230	
2	Maria da Consolação de Souza e Paula	6785	12385	44	121	
3	Cibele Pitangui França	6093	8241	28	88	
4	Solange Diniz Junqueira Cunha	5917	8241	28	208	
5	Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho	5917	8117	35	346	
6	Ruth Helena de Abreu Alvim	5917	8117	29	222	
7	Denise Magaldi V. de Lacerda Resende	5917	8093	29	73	
8	Paulo Roberto Velloso	5917	8086	34	357	
9	Francis de Oliveira Rabelo Coutinho	5917	6813	24	219	
10	Geraldo Magela Metri Pinto	5809	8114	34	205	
11	Denise Côrtes Gutsche	5596	7772	28	316	
12	Edson Martins de Morais	3732	8082	30	268	
13	Thais Vani Bemfica	3732	8075	31	202	
14	Jader Machado Homem Junior	3732	8060	29	137	
15	Luciana Ferreira Gagliardi	3732	7011	18	76	